



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 172

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.295/2026.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel de propriedade do Município de Tanabi que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, controle e valorização do patrimônio público municipal, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de prévia avaliação de bens públicos para a definição do valor de referência nos processos administrativos;

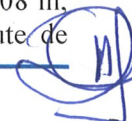
CONSIDERANDO a necessidade de adequada e regular instrução de processo administrativo, com a devida formalização de laudo técnico que subsidie a tomada de decisão pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação para proceder à vistoria técnica e à apuração do valor de mercado de imóvel de propriedade do Município de Tanabi;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de pesquisa de mercado, quando cabível, a fim de apurar valor compatível com os preços praticados no âmbito do mercado imobiliário local;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação com a finalidade de apresentação de Laudo de Avaliação do imóvel de propriedade do Município de Tanabi, com a finalidade de subsidiar a regular instrução de processo administrativo e a definição do respectivo valor de referência, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que apresenta a seguinte descrição: Imóvel urbano matriculado sob nº 20.261 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, constituído por parte da quadra nº 110, delimitado pelas Ruas dos Estudantes (Rua José Siriani), Maria Paulista, Capitão Jerônimo Fortunato e Benedito Sampaio, devidamente emplacado sob os nºs 927 e 981, com cadastro municipal nº 252700, possuindo a seguinte descrição perimetral: Inicia-se no Marco 1, situado na esquina da Rua dos Estudantes com a Rua Maria Paulista; do vértice 1 segue até o vértice 2, com azimute de 152°30'14" e distância de 2,02 m, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; do vértice 2 segue até o vértice 3, com azimute de 171°49'20" e distância de 83,33 m, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; do vértice 3 segue até o vértice 4, com azimute de 214°06'38" e distância de 4,35 m, confrontando-se com a Rua Capitão Jerônimo Fortunato; do vértice 4 segue até o vértice 4A, com azimute de 261°22'39" e distância de 47,04 m, confrontando-se com a Rua Capitão Jerônimo Fortunato; do vértice 4A segue até o vértice A, com azimute de 353°32'45" e distância de 25,08 m, confrontando-se com área desmembrada; do vértice A segue até o vértice 10A, com azimute de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 173

261°22'39" e distância de 37,73 m, confrontando-se com área desmembrada; do vértice 10A segue até o vértice 11, com azimute de 352°46'41" e distância de 63,27 m, confrontando-se com a Rua Benedito Sampaio; do vértice 11 segue até o vértice 12, com azimute de 41°23'54" e distância de 3,50 m, confrontando-se com a Rua dos Estudantes (Rua José Siriani); e, finalmente, do vértice 12 segue até o vértice 1, ponto inicial da descrição, com azimute de 82°50'39" e distância de 82,57 m, confrontando-se com a Rua dos Estudantes, fechando o polígono com área total de 6.804,20 m².

§ 1º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes senhores:

I – Cecília Avanço Nissida – Engenheira Civil, CREA/SP nº. 5063407242;

II – Junior Cesar dos Santos - Engenheiro Civil, CREA/SP nº. nº. 5069854592;

III – Rodivani Rodrigues Cambiaghi - Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5062211234.

§ 2º. A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo Sr. Rodivani Rodrigues Cambiaghi.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação, ora nomeada, deverá apresentar Laudo Específico constando a descrição completa do referido imóvel, estipulando o valores máximo alcançado pelo imóvel perante o mercado imobiliário para a destinação que se pretende, sendo o valor expresso em reais, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.